

CLÁUSULAS CONTRATUAIS ABUSIVAS E DISTRIBUIÇÃO DO RISCO

Patrícia da Guia Pereira

SUMÁRIO

1. Delimitação do tema: al. f) do art. 21.º da LCCG.
2. Determinação do objecto da proibição: alteração das regras de distribuição do risco.
3. Conceito de risco relevante para efeitos da proibição: delimitação negativa e delimitação positiva.
4. Regras de distribuição do risco da prestação: enunciação exemplificativa.
5. Interpretação restritiva (teleológica) da norma.
6. Efeitos da inclusão na proibição.
7. Análise de alguns casos concretos.

BIBLIOGRAFIA

TEXTO DE BASE:

GUIA PEREIRA, Patrícia, «Cláusulas contratuais abusivas e distribuição do risco», *Sub Judice*, 39, 2007, pp. 91 e ss.

OUTRAS SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS SOBRE O TEMA:

MACHADO, Miguel Pedrosa, «Sobre cláusulas contratuais gerais e conceito de risco», sep. *Revista da Faculdade de Direito*, Lisboa, 1988

GUIMARÃES, Maria Raquel, *As Transferências Electrónicas de Fundos e os Cartões de Débito*, Coimbra, Almedina, 1999

PRATA, Ana, *Contratos de Adesão e Cláusulas Contratuais Gerais*, Coimbra, Almedina, 2010

VASCONCELOS, Joana, «Sobre a repartição entre titular e emitente do risco de utilização abusiva do cartão de crédito no Direito português», *Estudos em Homenagem ao Professor Doutor Inocêncio Galvão Telles*, Vol. II, Coimbra, Almedina, pp. 487 e ss.